



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

ANO 1 - ADM. DR. CHAGAS ALVES E THADEU QUEIROZ
TRABALHANDO COM PARTICIPAÇÃO

LEI Nº 655/93

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL PARA COMPRA DE ALIMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE SACOLÕES PARA FLAGELADOS DA SECA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

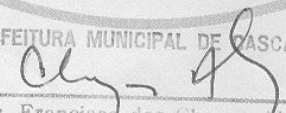
Art. 1º - É o chefe do Poder Executivo autorizado à abrir crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS), da Receita Orçamentária do Município.

Art. 2º - O crédito especial destina-se exclusivamente à compra de gêneros alimentícios para distribuição em sacolões, para os flagelados da seca neste município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, 21 do Mês de Maio do Ano de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL


Dr. Francisco das Chagas Alves
Prefeito